



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.023, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para adesão ao conjunto de tablets e software educacional.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.096	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	20	-	R\$ 800.000,00
Total:					R\$ 800.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos verbas a serem reduzidas da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.096	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	20	28987	R\$ 800.000,00
Total:					R\$ 800.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de abril de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal